



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000

LEI Nº 2064/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.933,33 (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROP.E MEIO AMBIENTE.

08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08.001/20.601.0009.1243 – Aquisição de Maquina Agrícola - Proposta 005984/2022/MAPA/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

08001/4490.52.00.00-Fonte 3001 Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.933,33

TOTAL R\$ 53.933,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2021) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores (2021)	53.933,33
VALOR TOTAL R\$		53.933,33

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL